



**Nanban Fundo de Investimento em Direitos  
Creditórios Não Padronizados  
Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em  
Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

CNPJ:16.695.922/0001-09

**Demonstrações financeiras**

Em 31 de dezembro de 2024

com Relatório dos Auditores Independentes

**Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados  
Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em

Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024

## Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras ..... 3

### **Demonstrações financeiras auditadas**

Balanços patrimoniais..... 9

Demonstrações do resultado ..... 10

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 11

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto ..... 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras..... 13

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos

Administradores e Cotistas do

**Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

São Paulo – SP

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras do **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

### **Base para opinião com ressalva**

#### **Resultado com venda de imóveis substancialmente registrado em período indevido de competência**

Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 7, durante o exercício de 2024 o Fundo realizou a venda dos dois imóveis pelo montante de R\$ 9.219 mil, os quais haviam sido recebidos no ano de 2022 em dação de pagamento de direitos creditórios, operação esta que gerou um resultado no exercício de R\$ 1.189 mil. Esses imóveis estavam classificados como mantidos para venda e registrados conforme interpretação da Administração do Fundo a valor justo com base em laudos de avaliação, no montante de R\$ 8.030 mil.

## **Base para opinião com ressalva--Continuação**

### **Resultado com venda de imóveis substancialmente registrado em período indevido de competência--Continuação**

A Instrução CVM nº 489/11 e alterações posteriores não descrevem a prática contábil para o registro dessa modalidade de ativo, sendo assim, devem ser utilizadas as orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ao qual se aplica o Pronunciamento Técnico CPC 31, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), ao qual se aplica a Resolução nº 4.747/19 do Conselho Monetário Nacional (CMN), que determinam que os ativos mantidos para venda devem ser avaliados pelo menor valor entre o valor contábil líquido (deduzidos de provisão para perda ao valor recuperável) e o valor justo (líquido das despesas com venda), dessa forma, até o momento de sua venda os imóveis deveriam estar registrados pelo seu custo de aquisição no montante de R\$ 906 mil, e o resultado dessa venda deveria ter sido reconhecido em seu exercício de competência. Diante desse contexto, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está subavaliado no montante de R\$ 7.124 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Ênfase**

### **Valor de realização dos direitos creditórios**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo possui investimentos em direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios, que são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério “pro rata temporis”, e deduzidos de provisão para perdas. Os valores quando forem efetivamente realizados poderão ser diferentes dos valores estimados em 31 de dezembro de 2024. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

### **Transações com partes relacionadas**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 13, o Fundo incorreu em despesas referentes à prestação de serviços de agente de cobrança no montante de R\$ 6.720 mil e consultoria jurídica no montante de R\$ 1.440 mil, executados pela BRD – Brasil Distressed Consultoria Empresarial LTDA. Tais operações foram realizadas em condições específicas previamente acordadas entre as partes. Ressaltamos que, caso essas transações tivessem sido conduzidas com terceiros independentes, os resultados obtidos poderiam ser distintos. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

## **Principais Assuntos de Auditoria (PAA)**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, portanto não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

### **Avaliação da existência de lastro, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6, os investimentos do Fundo estão substancialmente aplicados em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios no montante de R\$ 28.285 mil, líquido das provisões para perdas, e que representam 64,51% do seu patrimônio líquido. Pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Análise com base em amostras dos contratos de cessão dos direitos creditórios;
- Análise e inspeção, com base em amostras, das documentações referentes ao lastro das operações;
- Análise, com base em amostras, da valorização dos direitos creditórios;
- Entendimento de políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administração do Fundo para identificação da necessidade de redução dos ativos ao seu valor recuperável; e
- Avaliação das divulgações realizadas na nota explicativa anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios e premissas adotados pela Administração do Fundo para o registro de seus direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Outros assuntos

### Reclassificação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2, foram realizadas reclassificações no balanço patrimonial e nas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em relação a anteriormente publicada, para uma melhor apresentação e comparabilidade dos saldos.

### Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, onde emitimos relatório datado de 10 de abril de 2024, com modificação de opinião, contendo a ressalva descrita a seguir:

*“Imóveis recebidos em dação de pagamento*

*Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui imóveis recebidos em dação de pagamento de direitos creditórios durante o exercício de 2022, classificados como mantidos para venda, registrados conforme interpretação da Administração do Fundo a valor justo com base em laudos de avaliação, no montante de R\$ 8.030 mil. A Instrução CVM nº 489/11 não descreve a prática contábil para o registro dessa modalidade de ativo, sendo assim, devem ser utilizadas as orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ao qual se aplica o Pronunciamento Técnico CPC 31, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), ao qual se aplica a Resolução nº 4.747/19 do Conselho Monetário Nacional (CMN), que determinam que os ativos mantidos para venda devem ser avaliados pelo menor valor entre o valor contábil líquido (deduzidos de provisão para perda ao valor recuperável) e o valor justo (líquido das despesas com venda). Diante desse contexto, identificamos que o total do Ativo e o Patrimônio Líquido encontram-se superavaliados no montante R\$ 7.124 mil.”*

### Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

## **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

### **Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**

CRC 2SP-031.269/O-1



**Nelson Varandas dos Santos**  
Contador CRC 1SP-197.110/O-3



**Leonardo Boiani Antoniazzi**  
Contador CRC 1SP-255.559/O-

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Balances patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	Qtde	% sobre		Qtde	% sobre	
			31/12/2024	o PL		31/12/2023 (reclassificado)	o PL
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>			<b>538</b>	<b>1,23</b>		<b>125</b>	<b>0,32</b>
Disponibilidades	4		538	1,23		125	0,32
<b>Títulos privados de renda fixa</b>			<b>26</b>	<b>0,06</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Certificado de depósito bancário	5	21	26	0,06		-	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>			<b>14.753</b>	<b>33,65</b>		<b>6.661</b>	<b>16,89</b>
Santander RF Ref DI Títulos PUB Premium FC FI	5	155.291	6.469	14,75	27.202	1.024	2,60
Nanban II Fundo de Investimento em Direito Creditório NP	5	5.591	8.284	18,89	4.688	5.637	14,29
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>			<b>28.285</b>	<b>64,51</b>		<b>24.438</b>	<b>61,95</b>
Direitos creditórios a vencer	6		29.710	67,76		27.456	69,60
Direitos creditórios vencidos	6		34	0,08		34	0,09
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	6.e		(1.459)	(3,33)		(3.052)	(7,74)
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>			<b>274</b>	<b>0,63</b>		<b>551</b>	<b>1,40</b>
Direitos creditórios a vencer	6		274	0,63		457	1,16
Direitos creditórios vencidos			-	-		96	0,24
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável			-	-		(2)	(0,01)
<b>Imóveis recebidos em dação de pagamento</b>	7		<b>-</b>	<b>-</b>		<b>8.030</b>	<b>20,36</b>
<b>Outros valores a receber</b>			<b>3</b>	<b>0,01</b>		<b>3</b>	<b>0,01</b>
Despesas antecipadas			3	0,01		3	0,01
<b>Total do ativo</b>			<b>43.879</b>	<b>100,08</b>		<b>39.808</b>	<b>100,91</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Valores a pagar</b>			<b>36</b>	<b>0,08</b>		<b>359</b>	<b>0,91</b>
Taxa de administração	13		15	0,03		30	0,08
Direitos creditórios a identificar	6.f		11	0,03		319	0,81
Taxa de gestão	13		10	0,02		10	0,03
<b>Total do passivo</b>			<b>36</b>	<b>0,08</b>		<b>359</b>	<b>0,91</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			<b>43.843</b>	<b>100,00</b>		<b>39.449</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do patrimônio líquido e passivo</b>			<b>43.879</b>	<b>100,08</b>		<b>39.808</b>	<b>100,91</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Demonstrações do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Notas	31/12/2024	31/12/2023 (reclassificado)
<b>Direitos creditórios</b>		<b>11.809</b>	<b>7.761</b>
Reconhecimento de ganhos	6	10.214	9.359
Reversão/provisão para perdas por redução no valor recuperável	6	1.595	(1.598)
<b>Imóveis</b>		<b>1.189</b>	<b>11</b>
Resultado com venda de imóveis	7	1.189	11
<b>Títulos privados de renda fixa</b>		<b>88</b>	<b>-</b>
Receitas financeiras		88	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>		<b>1.775</b>	<b>1.202</b>
Reconhecimento de ganhos	5	1.775	1.202
<b>Demais despesas</b>		<b>(9.035)</b>	<b>(5.044)</b>
Despesas com cobrança e consultoria jurídica	13	(6.720)	(4.480)
Consultoria jurídica	13	(1.440)	-
Despesas com cartório		(458)	(7)
Taxa de administração	13	(180)	(167)
Taxa de gestão	13	(129)	(143)
Auditoria e custódia		(33)	(30)
Despesas com comissão		(25)	(53)
Despesas com manutenção dos ativos do fundo		(24)	(26)
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(6)
Despesas com sistema financeiro		(4)	(7)
Outras despesas		(8)	(125)
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>		<b>5.826</b>	<b>3.930</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

# Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>		<b>39.449</b>	<b>36.079</b>
Representado por 10.602.020,765074 cotas a R\$ 3,720897 cada		39.449	-
Representado por 10.602.020,765073 cotas a R\$3,403054 cada		-	36.079
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>		<b>5.826</b>	<b>3.930</b>
<b>Cotas amortizadas</b>		<b>(1.432)</b>	<b>(560)</b>
Representado por	11.c	(1.432)	(560)
<b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>		<b>(1.432)</b>	<b>(560)</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>		<b>43.843</b>	<b>39.449</b>
Representado por 10.602.020,765074 cotas a R\$ 4,135386 cada		43.843	-
Representado por 10.602.020,765074 cotas a R\$ 3,720897 cada		-	39.449

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras**

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> (reclassificado)
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício	<u>5.826</u>	<u>3.930</u>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>		
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.595)	1.598
Rendimento com direitos creditórios	(10.214)	(9.359)
Rendimento com títulos privados de renda fixa	(88)	-
Rendimento com cotas de fundos de investimentos	(1.775)	-
Taxa de administração não liquidada	15	15
Taxa de gestão não liquidada	10	-
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<u>(7.821)</u>	<u>(3.816)</u>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
Direitos creditórios	8.239	5.805
Títulos privados de renda fixa	62	-
Cotas de fundos de investimento	(6.317)	(1.620)
Imóveis recebidos em dação de pagamento	8.030	-
Despesas antecipadas	-	(3)
Demais valores a pagar	(348)	319
<b>(=) Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<u>1.845</u>	<u>685</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas amortizadas	(1.432)	(560)
<b>(=) Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<u>(1.432)</u>	<u>(560)</u>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>413</u>	<u>125</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	125	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	538	125
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>413</u>	<u>125</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1. Contexto operacional**

O **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**) (**Fundo, Classe ou Classe Única**) foi constituído em 16 de julho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2020.

A Classe destina-se a receber aplicações exclusivamente de um único cotista, investidor profissional, conforme definido na regulamentação da CVM em vigor.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de Direitos Creditórios permitidos pela regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

## **2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução Normativa nº 489 e CVM nº 175/22, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que alterou as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, a partir de 1º de agosto de 2011.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 10 de abril de 2025.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### Reclassificação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Foram realizadas reclassificações no balanço patrimonial e nas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em relação às anteriormente publicadas, para uma melhor apresentação e comparabilidade dos saldos.

	Originalmente apresentado		Reclassificado
	31/12/2023	Ajustes para reclassificação	31/12/2023
<b>Ativo</b>			
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>125</b>	-	<b>125</b>
Disponibilidades	125	-	125
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>6.661</b>	-	<b>6.661</b>
Santander RF Ref DI Títulos PUB Premium FC FI	1024	-	1024
Nanban II Fundo de Investimento em Direito Creditório NP	5637	-	5637
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>24.989</b>	<b>(551)</b>	<b>24.438</b>
Direitos creditórios a vencer	24.477	2.979	27.456
Direitos creditórios vencidos	2.093	(2.059)	34
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	(1.581)	(1.471)	(3.052)
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>-</b>	<b>551</b>	<b>551</b>
Direitos creditórios a vencer	-	457	457
Direitos creditórios vencidos	-	96	96
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	-	(2)	(2)
<b>Imóveis recebidos em dação de pagamento</b>	<b>8.030</b>	-	<b>8.030</b>
<b>Outros valores a receber</b>	<b>3</b>	-	<b>3</b>
Despesas antecipadas	3	-	3
<b>Total do ativo</b>	<b>39.808</b>	-	<b>39.808</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Valores a pagar</b>	<b>359</b>	-	<b>359</b>
Taxa de administração	30	-	30
Direitos creditórios a liquidar	319	-	319
Taxa de gestão	10	-	10
<b>Total do passivo</b>	<b>359</b>	-	<b>359</b>
<b>patrimônio líquido</b>	<b>39.449</b>	-	<b>39.449</b>
<b>Total do patrimônio líquido e passivo</b>	<b>39.808</b>	-	<b>39.808</b>

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do resultado do exercício	Originalmente apresentado	Ajustes para reclassificação	Reclassificado
	31/12/2023		31/12/2023
<b>Direitos creditórios</b>	<b>7.761</b>	-	<b>7.761</b>
Reconhecimento de ganhos	7.886	1.473	9.359
Reversão/provisão para perdas por redução no valor recuperável	(125)	(1.473)	(1.598)
<b>Imóveis</b>	<b>11</b>	-	<b>11</b>
Receitas	11	-	11
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>1.202</b>	-	<b>1.202</b>
Reconhecimento de ganhos	1.202	-	1.202
<b>Demais despesas</b>	<b>(5.044)</b>	-	<b>(5.044)</b>
Despesas com cobrança e consultoria jurídica	(4.480)	-	(4.480)
Despesas com cartório	(7)	-	(7)
Taxa de administração	(167)	-	(167)
Taxa de gestão	(143)	-	(143)
Auditoria e custódia	(30)	-	(30)
Despesas com comissão	(53)	-	(53)
Despesas com manutenção dos ativos do fundo	(26)	-	(26)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	-	(6)
Despesas com sistema financeiro	(7)	-	(7)
Outras despesas	(125)	-	(125)
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>3.930</b>	-	<b>3.930</b>

  

	Originalmente apresentado	Ajustes para reclassificação	Reclassificado
	31/12/2023		31/12/2023
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado líquido do exercício	3.930	(1.473)	2.457
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>			
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	125	1.473	1.598
Rendimento com direitos creditórios	(7.886)	-	(7.886)
Rendimento com títulos privados de renda fixa	-	-	-
Rendimento com cotas de fundos de investimentos	-	-	-
Taxa de administração não liquidada	15	-	15
Taxa de gestão não liquidada	-	-	-
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>(3.816)</b>	-	<b>(3.816)</b>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>			
Direitos creditórios	5.805	-	5.805
Títulos privados de renda fixa	-	-	-
Cotas de fundos de investimento	(1.620)	-	(1.620)
Valores recebidos na venda de garantias	-	-	-
Despesas antecipadas	(3)	-	(3)
Demais valores a pagar	319	-	319
<b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>685</b>	-	<b>685</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Cotas emitidas	-	-	-
Cotas amortizadas	(560)	-	(560)
<b>(=) Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(560)</b>	-	<b>(560)</b>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>125</b>	-	<b>125</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	125	-	125
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>125</b>	-	<b>125</b>

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **3. Descrição das principais práticas contábeis materiais**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) Ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) Ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) Estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) Ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

#### **b) Cotas de fundos de investimento**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas no resultado em “Reconhecimento de ganhos”.

#### **c) Direitos creditórios**

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – 48, a Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios;
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

#### **d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

#### **e) Imóveis recebidos em dação de pagamento**

Os imóveis recebidos em dação de pagamento foram registrados pelo seu valor de mercado deduzido das estimativas de gastos para venda do imóvel, dado que seus direitos creditórios estavam inadimplidos quando da sua aquisição e estes imóveis são frutos de recuperação do crédito.

Os valores com ganhos na negociação dos direitos creditórios são registrados na rubrica Resultado com Negociação dos Direitos Creditórios no resultado da Classe.

#### **f) Fluxo de caixa**

Para fins das Demonstrações de Fluxo de Caixa a Classe utiliza o método indireto.



## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### Em 31 de dezembro de 2023

	<u>Quantidade</u>	<u>Saldo contábil</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>			
Santander RF Ref DI Títulos PUB premium FC FI (a)	27.202	1.024	Sem vencimento
<b>Direitos Creditórios</b>			
Nanban II FIDC NP (b)	4.688	<u>5.637</u>	Sem vencimento
		<u><b>6.661</b></u>	

- (a) Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Cic Fif Resp Limitada** (anteriormente denominado Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi), foi constituído em 02 de agosto de 2008 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou as atividades em 24 de novembro de 2008. Tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.
- (b) O Nanban II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Nanban II)**, iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração determinado de 72 meses, contatos da data da 1º integralização de cotas, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. O Nanban II é destinado exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela regulamentação da CVM. Tem como objetivo proporcionar rendimentos aos seus cotistas por meio da aquisição, preponderantemente, de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira da Classe. O Nanban II teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em **28 de março de 2025**, sem modificação de opinião. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe apurou receita de R\$ 1.775 (R\$ 1.202 em 2023) registrado em "Reconhecimento de ganhos".

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **6. Direitos creditórios**

### **a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe decorrem de todo e qualquer instrumento representativo de crédito, os quais incluem, mas não se limitam a: (i) desconto performado com notas de venda de produto (ii) desconto performado com notas de prestação de serviços (iii) operações de desconto a performar com notas de venda de produto ou notas de prestação de serviços (iv) títulos ou valores mobiliários (v) confissões de dívidas, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, (vi) ações judiciais de qualquer natureza, inclusive em face de órgãos da administração direta e indireta dos entes federativos, com sentença transitada em julgado ou não, acordos homologados ou não, cujos créditos poderão ser representados por precatórios já emitidos ou a serem emitidos em virtude de execução de sentenças, (vii) honorários advocatícios relacionados aos créditos mencionados no item (vi), de natureza contratual ou de sucumbência; (viii) créditos trabalhistas e (ix) cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios.

A Classe poderá adquirir direitos creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial.

### **i. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo “Com aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista a cessão incondicional, incluindo o direito de vendê-los pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº 3 da Instrução CVM nº 489/2011.

As taxas praticadas nas operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

##### i. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

###### Em 31 de dezembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas	Valor total	Valor nominal
De 0 a 30 dias	3.803	19	(1)	3.821	4.102
De 31 a 60 dias	279	8	(1)	286	334
De 61 a 90 dias	272	7	(2)	277	340
De 91 a 120 dias	575	-	(1)	574	890
De 121 a 360 dias	2.816	-	(7)	2.809	3.853
Acima de 361 dias	21.965	-	(1.447)	20.518	26.783
<b>Total</b>	<b>29.710</b>	<b>34</b>	<b>(1.459)</b>	<b>28.285</b>	<b>36.302</b>

###### Em 31 de dezembro de 2023 (reclassificado)

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas	Valor total	Valor nominal
De 0 a 30 dias	347	19	(31)	335	462
De 31 a 60 dias	1.964	8	(88)	1884	2.132
De 61 a 90 dias	363	7	(49)	321	502
De 91 a 120 dias	305	-	(30)	275	481
De 121 a 360 dias	2.034	-	(393)	1641	3.558
Acima de 361 dias	22.443	-	(2.461)	19982	26.552
<b>Total</b>	<b>27.456</b>	<b>34</b>	<b>(3.052)</b>	<b>24.438</b>	<b>33.687</b>

##### ii. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

###### Em 31 de dezembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas	Valor total	Valor nominal
De 0 a 30 dias	18	-	-	18	18
De 31 a 60 dias	16	-	-	16	18
De 61 a 90 dias	16	-	-	16	18
De 91 a 120 dias	15	-	-	15	18
De 121 a 360 dias	84	-	-	84	109
Acima de 361 dias	125	-	-	125	218
<b>Total</b>	<b>274</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>274</b>	<b>399</b>

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### Em 31 de dezembro de 2023 (reclassificado)

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas	Valor total	Valor nominal
De 0 a 30 dias	6	96	-	102	102
De 31 a 60 dias	19	-	-	19	21
De 61 a 90 dias	59	-	-	59	71
De 91 a 120 dias	4	-	-	4	6
De 121 a 360 dias	265	-	(1)	264	449
Acima de 361 dias	104	-	(1)	103	287
<b>Total</b>	<b>457</b>	<b>96</b>	<b>(2)</b>	<b>551</b>	<b>936</b>

#### c) A composição da carteira por natureza de direito creditório

##### Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
CCB Digital	4	99	-	99	-
Contrato	376	10.906	34	10.940	(18)
Direitos Creditórios	68	17.164	-	17.164	(1.441)
Nota Comercial	66	1.815	-	1.815	-
<b>Total</b>	<b>514</b>	<b>29.984</b>	<b>34</b>	<b>30.018</b>	<b>(1.459)</b>

##### Em 31 de dezembro de 2023 (reclassificado)

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
CCB digital	18	503	-	503	-
Contrato	456	9.571	130	9.701	(1.583)
Direitos creditórios	121	17.819	-	17.819	(1.471)
Nota promissória	1	20	-	20	-
<b>Total</b>	<b>596</b>	<b>27.913</b>	<b>130</b>	<b>28.043</b>	<b>(3.054)</b>

Em 31 de maio de 2023 a Classe detinha investimento na 2ª série de debentures emitida por sua parte relacionada denominada BRD Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (BRD Securitizadora ou Emissora) que foram liquidadas pela Emissora mediante a cessão da totalidade de seus direitos creditórios para a Classe.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### d) Maiores devedores

##### Em 31 de dezembro de 2024

Devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	1	2.508	-	2.508	(1.441)	8,35%
Devedor 2	1	2.319	-	2.319	-	7,73%
Devedor 3	3	2.066	-	2.066	-	6,88%
Devedor 4	1	1.593	-	1.593	-	5,31%
Devedor 5	36	1.565	-	1.565	-	5,21%
Devedor 6	32	1.195	-	1.195	-	3,98%
Devedor 7	1	1.126	-	1.126	-	3,75%
Devedor 8	3	1.103	-	1.103	-	3,67%
Devedor 9	2	961	-	961	-	3,20%
Devedor 10	28	924	-	924	(5)	3,08%
Demais devedores	406	14.624	34	14.658	(13)	48,83%
<b>Total</b>	<b>514</b>	<b>29.984</b>	<b>34</b>	<b>30.018</b>	<b>(1.459)</b>	<b>100,00%</b>

##### Em 31 de dezembro de 2023 (reclassificado)

Devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	1	3.312	-	3.312	(1.471)	11,81%
Devedor 2	1	1.600	-	1.600	-	5,71%
Devedor 3	2	1.307	-	1.307	-	4,66%
Devedor 4	30	1.255	-	1.255	-	4,48%
Devedor 5	2	1.131	-	1.131	-	4,03%
Devedor 6	57	1.125	-	1.125	(1.124)	4,01%
Devedor 7	1	1.014	-	1.014	-	3,62%
Devedor 8	2	1.005	-	1.005	-	3,58%
Devedor 9	36	963	-	963	-	3,43%
Devedor 10	35	928	-	928	-	3,31%
Demais devedores	429	14.273	130	14.403	(459)	51,36%
<b>Total</b>	<b>596</b>	<b>27.913</b>	<b>130</b>	<b>28.043</b>	<b>(3.054)</b>	<b>100,00%</b>

#### e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	Exercício findo em 31 de	Exercício findo em 31 de
----------------------	--------------------------	--------------------------

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	dezembro de 2024	dezembro de 2023 Reapresentado
<b>Saldo inicial</b>	<b>28.043</b>	<b>24.488</b>
(+) Aquisição de direitos creditórios	18.177	11.554
(-) Liquidação de direitos creditórios	(26.725)	(17.677)
(+) Rendas com direitos creditórios	10.214	9.359
(+) Direito creditório a identificar	309	319
<b>Saldo final</b>	<b>30.018</b>	<b>28.043</b>
<b>PDD</b>	<b>(1.459)</b>	<b>(3.054)</b>
<b>Total ativo</b>	<b>28.559</b>	<b>24.989</b>

#### f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da Gestora em relação a esta Classe, bem como a Política de Investimento da Classe, são consideradas como Condições de Cessão:

- Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.
- Direitos creditórios que possuem parcelas vencidas, ou vincendas, quando de sua cessão a Classe; (b) estão livres e desembaraçados de qualquer ônus ou gravames, exceto aqueles previamente conhecidos e informados por ocasião da cessão; e, (c) estão acompanhados de documentos que comprovem sua existência.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- (b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (c) Até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
- (d) Até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade.

#### (e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Classe observará os seguintes prazos e percentuais para provisionamento do saldo contábil devedor dos direitos de crédito:

<u>Nº de dias de atraso</u>	<u>% provisionamento sobre o saldo contábil do devedor</u>
0 a 180 dias	0%
181 a 360 dias	25%
361 a 540 dias	50%
541 a 720 dias	75%
Acima de 720 dias	100%

Não será aplicável qualquer provisão nos casos em que houver montante depositado em juízo atribuível da Classe, por determinação judicial ou arremate em leilão, que excede o valor do investimento na cessão dos direitos de crédito.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de provisão para perdas está assim representado:

<u>A vencer</u>	<u>De 0 a 30 dias</u>	<u>De 31 a 60 dia</u>	<u>De 61 a 90 dias</u>	<u>De 91 a 120 dias</u>	<u>De 121 a 360 dias</u>	<u>Acima de 360</u>	<u>Total</u>
CCB Digital	25	25	25	24	-	-	99
Contrato	3.784	259	252	502	2.429	3.680	10.906
Direitos Creditórios	-	-	-	-	-	17.164	17.164
Nota Comercial	12	12	11	62	472	1.246	1.815
<b>Total</b>	<b>3.821</b>	<b>296</b>	<b>288</b>	<b>588</b>	<b>2.901</b>	<b>22.090</b>	<b>29.984</b>
PDD	(1)	(1)	(1)	(1)	(6)	(1.448)	(1.458)

<u>Vencido</u>	<u>De 0 a 30 dias</u>	<u>De 31 a 60 dia</u>	<u>De 61 a 90 dias</u>	<u>Total</u>
Contrato	19	8	7	34
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>34</b>

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

PDD	-	-	(1)	(1)
-----	---	---	-----	-----

Em 31 de dezembro de 2023 (reclassificado) o saldo de provisão para perdas está assim representado:

A vencer	De 0 a 30 dias	De 31 a 60 dia	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	De 121 a 360 dias	Acima de 360	Total
CCB Digital	24	24	23	23	182	226	502
Contrato	328	1.959	399	286	2.117	4.023	9.112
Direitos creditórios	-	-	-	-	-	17.820	17.820
Nota promissória	-	-	-	-	-	20	20
<b>Total</b>	<b>352</b>	<b>1.983</b>	<b>422</b>	<b>309</b>	<b>2.299</b>	<b>22.089</b>	<b>27.454</b>
PDD	(1)	(28)	(49)	-	(153)	(2.371)	(2.602)

Vencido	De 0 a 30 dias	De 31 a 60 dia	De 91 a 120 dias	De 121 a 360 dias	Acima de 360	Total
Contrato	169	60	30	240	90	589
<b>Total</b>	<b>169</b>	<b>60</b>	<b>30</b>	<b>240</b>	<b>90</b>	<b>589</b>
PDD	(30)	(60)	(30)	(240)	(90)	(450)

### Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Saldo inicial	(3.054)	(1.456)
Reversão/Constituição de provisão	1.595	(1.598)
<b>Saldo Final</b>	<b>(1.459)</b>	<b>(3.054)</b>

#### (f) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo de valores a identificar no valor de R\$11 (R\$ 319 em 2023), registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos a Classe, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

## 7. Imóveis recebidos em dação de pagamento

Os imóveis recebidos em dação de pagamento são fruto de recuperação de créditos inadimplidos, sendo que os valores registrados na Classe foram auferidos conforme laudos de avaliação aprovados em Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe recebeu como dação de pagamento os seguintes imóveis:

Imóvel	31/12/2024	31/12/2023
--------	------------	------------

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Apartamento 84 em Avenida Miruna, 320, Indianópolis, São Paulo – SP com área privativa de 37,590m <sup>2</sup> , área de garagem de 19,625m <sup>2</sup> , área comum de 12,904, encerrando a área total de 70,119m <sup>2</sup> e a fração ideal no terreno de 0,7633%, cabendo-lhe o direito a uma vaga para automóvel de passeio em local de uso indeterminado, independente de tamanho na garagem coletiva do condomínio, localizada nos 2º e 1º subsolos e térreo, em locais a elas destinadas estando a manobra de veículos sujeita à utilização de manobristas, com demais características constantes na Matrícula 169.195 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo.	-	337
Terreno localizado na Av. Newton Slaveiro - PR -151 (Estrada de acesso Insol) - Cara-Cara – Ponta Grossa - PR, com área total de 96.800 m <sup>2</sup> , registrado na Matrícula 62.598, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA – PR	-	7.693
<b>Total</b>	-	<b>8.030</b>

Os direitos creditórios renegociados possuíam como custo de aquisição o montante de R\$ 906 e dessa forma o montante de R\$ 7.124 foi registrado como ajuste a valor justo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com base em laudos de avaliação, considerando-se o valor de venda forçada deduzido das despesas médias de venda arbitradas em 6% (seis por cento).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo realizou a venda dos dois imóveis pelo montante de R\$ 9.219, gerando um resultado na ordem de R\$ 1.189.

## 8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Fatores de riscos

O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo. Neste sentido, ressalta-se que não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento definida neste Regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

#### Risco da Relevância do Fator Oportunístico

O Fundo poderá investir em FIDCs que invistam em Direitos Creditórios que contam com características de ativos estressados e que foram objeto de diversas reduções do seu valor recuperável (imparment), inclusive em fundos de investimento que eventualmente tenham atraso em suas demonstrações financeiras e demais obrigações regulatórias acessórias. Ao mesmo tempo em que tais investimentos podem oferecer uma oportunidade de rendimento, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas significativas aos seus cotistas, incluindo a perda total do capital investido ou

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

mesmo, observadas as demais previsões e limitações descritas neste Regulamento, obrigar os cotistas a aportarem capital para cobrir os prejuízos dos Fundo. Embora a Gestora e o Consultor Especializado, dentro das suas respectivas atribuições, tenham realizado uma aprofundada análise dos Direitos Creditórios dos FIDCs investidos, não há garantias de qualquer desempenho dos Direitos Creditórios. Dessa forma, caso os riscos sejam materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não se pode garantir que o Consultor identificará oportunidade adequadas de investimento e que a Gestora, por sua vez, irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais podem afetar de forma significativa os resultados das atividades dos FIDCs investidos e do Fundo e o valor de seus investimentos. Conseqüentemente, o desempenho dos FIDCs investidos e do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros ou em qualquer período.

#### **Risco de crédito**

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

#### **Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

#### **Descasamento de taxas**

A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A Administradora, a

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

#### **Risco de liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais Ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais Ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas Cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais Ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

#### **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da carteira da Classe e dos Fundos Investidos. Nestes casos, a Gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos Fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos Fundos Investidos. Esta Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

#### **Riscos relacionados à consultora especializada**

A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para a Classe, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para a Classe e aos seus cotistas.

#### **Risco de alocação**

A Gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à Gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

#### **Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada**

A existência da Classe no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios e ativos. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada da Classe em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados na Classe com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida, entretanto, pela Classe, pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

#### **Risco de liquidação das cotas em direitos creditórios**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, há previsão no regulamento de que as Cotas poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores dos direitos creditórios elegíveis.

#### **Risco tributário**

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

#### **Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios**

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante a Classe e os cotistas pela guarda dos referidos documentos.

Embora tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação à Classe de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

#### **Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios**

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não necessariamente serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos à Classe, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

#### **Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O Custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da Cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para a Classe, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

#### **Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes**

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios

#### **Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos Cedentes**

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução.

Cabe à Gestora responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

#### **Inexistência de garantia de rentabilidade**

O indicador de desempenho adotado pela Classe para a rentabilidade de suas Cotas é apenas uma meta estabelecida pela Classe, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos da Classe, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

#### **Pré-pagamento e renegociação dos Direitos de Crédito**

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento.

A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pela Classe podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

#### **Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador**

A Classe pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, a Classe deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, a Classe poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditório representados por duplicatas digitais.

#### **Risco de não performance dos Direitos de Crédito (a performar)**

A Classe poderá ter concentração de até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, inclusive.

Para que referido direito creditório exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas e conseqüentemente prejuízos à Classe.

#### **Risco relacionados a aquisição de créditos performados de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial**

Os direitos creditórios adquiridos de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados da Classe.

#### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: **(a)** podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; **(b)** podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a Gestora poderá sempre adquirir Ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

#### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

#### **Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

#### **Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

#### **Risco decorrente do apreamento dos ativos**

O apreamento dos Ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

#### **Risco de coinvestimento**

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

#### **Risco de coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

#### **Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os Ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os Ativos da carteira de modo não individualizado.

#### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 9. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas da Classe e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

<u>Período</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	43.843	4,135386	11,14
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	39.449	3,720897	9,34

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

#### **b) Emissões e integralizações de cotas**

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Entende-se por “valor da cota”, para fins de emissão e integralização, aquele resultante da divisão do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas emitidas e em circulação à época.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissão de cotas

#### **c) Resgates e amortizações de cotas**

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração da Classe ou com a liquidação antecipada da Classe, nos termos previstos no regulamento da Classe.

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe ao cotista será feita exclusivamente mediante a amortização de suas cotas, mediante aprovação em sede de assembleia de cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas no montante de R\$ 1.432 (R\$ 560 em 2023).

#### **d) Negociação das cotas**

As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário. Em caso de posterior modificação do regulamento a fim de permitir a transferência ou negociação das cotas no mercado secundário, será obrigatório o prévio registro na CVM.

## **12. Custódia e tesouraria**

### **a) Prestadores de serviços aa Classe**

**Administração:**

**Gestão:**

**Custódia:**

**Tesouraria:**

ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.

ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Escriturador:**

ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Agente de cobrança:**

BRD – Brasil Distressed Consultoria Empresarial S.A.

#### **b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

#### **c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## **13. Encargos do Fundo**

### **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, distribuição e custódia a ser paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor equivalente a 0,20% a.a, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 15 (quinze mil reais), o que for maior.

O valor mínimo mensal da taxa de administração será corrigido, anualmente, pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha substituí-lo. Não haverá correção pelo IGP-M sobre a parcela destinada ao gestor do Fundo.

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor equivalente a 0,10% a.a., respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 10 (dez mil reais).

A Classe não goza de cobrança de Taxa de Performance e/ou de qualquer Taxa de Saída ou Taxa de Ingresso.

A taxa de custódia e distribuição da Classe está englobada na taxa de administração.

No caso de eventual contratação, a remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados à Classe será interpretada como encargo.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

No caso de eventual contratação, a remuneração do agente de cobrança pelos serviços prestados à Classe será interpretada como encargo do Fundo.

As taxas descritas acima serão pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

<b>Exercício findo</b>	<b>Taxa de administração</b>	<b>Taxa de gestão</b>
Em 31 de dezembro de 2024	180	129
Em 31 de dezembro de 2023	167	143

### **Agente de Cobrança e Consultoria jurídica**

A Gestora e, conforme aplicável, o Agente de Cobrança são os responsáveis pelos procedimentos de cobrança e sua fiel execução, não sendo oponente qualquer responsabilidade por suas atividades à Administradora.

Poderá ser contratado, a depender sempre da necessidade da: (a) operação; (b) evento relacionado à operação; (c) complexidade da operação e/ou da situação envolvendo o Direito Creditório, a garantia e/ou das partes envolvidas; (d) eventual outra necessidade inerente ao procedimento de cobrança dos Direitos Creditórios e/ou de excussão de garantias, sempre no melhor interesse dos Cotistas, outros prestadores de serviços especializados, como encargos do Fundo, nos termos do Capítulo XV deste Regulamento.

As despesas com consultoria jurídica estão associadas à atuação de assessores legais no suporte aos processos de cobrança e na condução das execuções de garantias

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe incorreu em despesas com cobrança no montante de R\$ 6.720 (R\$ 4.480) e consultoria jurídica no montante de R\$ 1.440 (R\$ 0 em 2023) decorrente de suas atividades de cobrança dos direitos creditórios.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **14. Classificação por agência classificadora de risco**

A Classe se encontra enquadrada aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

## **15. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **16. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

## **17. Legislação Tributária**

### **a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

#### Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

#### Curto prazo

22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e

20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

#### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

## **18. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e o agente de cobrança, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da Classe descritos na nota explicativa nº 13, a Classe possui as seguintes transações com partes relacionadas:

#### **a) Agente de cobrança**

O cotista da Classe, é parte relacionada do Agente de cobrança, o qual é responsável pela cobrança judicial e extrajudicial, por si ou por escritórios terceirizados, de todos os direitos de crédito integrantes da carteira da Classe.

#### **b) Cota de fundo investido**

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe possui cotas do Nanban II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### **c) Debêntures**

Em 31 de maio de 2023 a Classe detinha investimento na 2ª série de debentures emitida por sua parte relacionada denominada BRD Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (BRD Securitizadora ou Emissora) que foram liquidadas pela Emissora mediante a cessão da totalidade de seus direitos creditórios para a Classe. A operação foi realizada em condições específicas acordadas entre as partes.

## **19. Alterações estatutárias**

Em 28 de agosto de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberada e aprovada:

- ✓ A adaptação da Classe e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022;
- ✓ A aprovação da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela resolução Cvm nº 175;
- ✓ A aprovação de todas as alterações ao novo regulamento;
- ✓ A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação da Classe;
- ✓ A aprovação da alteração da denominação da Classe para “Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada”; e
- ✓ A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários.

Em 26 de junho de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberada e aprovada:

- ✓ A rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão da Classe a partir da abertura de 01 de julho de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda. para Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

**CNPJ: 36.741.161/0001-83**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

- ✓ A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão da Classe; e
- ✓ A autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários

Em 19 de abril de 2024 por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas foi deliberada e aprovada a demonstração financeira comparativa da Classe, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em 15 de fevereiro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberada e aprovada:

- ✓ A amortização parcial extraordinária das cotas únicas da Classe no valor de R\$ 1.432, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 16 de fevereiro de 2024 (até D+1), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e
- ✓ A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários

## **20. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## **21. Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O